



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR

Objeto: Contratação de 05 (cinco) inscrições para participação de vereadores em curso presencial. Tema do curso: **“Responsabilidades Jurídicas no Processo Legislativo Municipal; Direitos e Deveres de Servidores e Agentes Políticos; O Papel Estratégico de Vereadores e Assessores Parlamentares na Fiscalização de Obras e Serviços Públicos”**

Local: Curitiba – PR

Período: 07 a 10 de abril de 2026

Valor unitário: R\$ 2.690,00

Valor total estimado: **R\$ 13.450,00**

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente estudo observa os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Art. 18 – Planejamento da contratação (ETP);
- Art. 74, inciso III – Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;
- Art. 72 – Formalização da contratação direta.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A capacitação contínua dos agentes políticos é medida essencial para o fortalecimento da atuação legislativa e para a correta condução das atividades institucionais da Câmara Municipal.

No caso específico, a necessidade se justifica pelos seguintes pontos:

3.1 Aperfeiçoamento técnico-jurídico

O curso aborda temas diretamente relacionados às atribuições dos vereadores, como:

- Processo legislativo municipal;
- Responsabilização jurídica dos agentes públicos;
- Direitos e deveres dos agentes políticos;



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

- Fiscalização de obras e serviços públicos.

Esses conhecimentos são indispensáveis para garantir decisões mais seguras, legais e eficientes.

3.2 Prevenção de irregularidades

A ausência de capacitação pode resultar em:

- Atos administrativos ilegais;
- Responsabilização dos agentes perante tribunais de contas;
- Prejuízos ao erário.

A qualificação reduz riscos de falhas e aumenta a conformidade com a legislação vigente.

3.3 Fortalecimento da função fiscalizadora

O curso trata especificamente da fiscalização de obras e serviços públicos, que é uma das principais funções do vereador, contribuindo para:

- Maior controle sobre gastos públicos;
- Melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

3.4 Eficiência administrativa

A capacitação promove:

- Tomada de decisões mais assertivas;
- Melhoria na elaboração de leis e requerimentos;
- Maior produtividade do Legislativo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de inscrições em curso presencial especializado, com conteúdo voltado à realidade do Poder Legislativo Municipal.

Não há substituto equivalente com a mesma profundidade técnica e direcionamento prático específico para vereadores.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA PELA INEXIGIBILIDADE

A contratação por inexigibilidade se fundamenta no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, considerando:

5.1 Natureza singular do serviço

O curso possui características específicas:



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

- Conteúdo especializado e direcionado ao Legislativo Municipal;
- Metodologia própria;
- Corpo docente com expertise comprovada.

5.2 Notória especialização

A empresa promotora apresenta:

- **Atestado de capacidade técnica;**
- Experiência comprovada na realização de cursos para agentes públicos;
- **Boa reputação no mercado**, sendo reconhecida por outros órgãos públicos.

5.3 Inviabilidade de competição

Não é possível promover competição objetiva, pois:

- Cada empresa oferece conteúdo, metodologia e docentes distintos;
- O interesse da Administração recai sobre um curso específico, com conteúdo determinado.

Assim, não há como estabelecer critérios objetivos de comparação entre diferentes fornecedores.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Foi realizada pesquisa de preços com base em:

- Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;
- Cursos equivalentes ofertados no mercado.

Verificou-se que:

- Os valores praticados para cursos presenciais especializados variam dentro de faixa compatível;
- O valor de R\$ 2.690,00 por inscrição está **dentro do padrão de mercado**;
- O valor total de R\$ 13.450,00 mostra-se **razoável e compatível com contratações públicas similares**.

Dessa forma, resta demonstrada a **vantajosidade econômica da contratação**, conforme exigido pela legislação.

7. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

O Departamento de Contabilidade informou a existência de saldo orçamentário suficiente para a contratação, atendendo aos requisitos legais.

8. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade Impacto		Mitigação
Não realização do curso	Baixa	Alto	Previsão contratual de reembolso ou remarcação
Conteúdo não atender expectativas	Baixa	Médio	Verificação prévia da grade e reputação da empresa
Ausência de participantes	Baixa	Médio	Planejamento e designação formal dos vereadores
Problemas logísticos (viagem)	Média	Baixo	Organização antecipada de deslocamento
Questionamentos por órgãos de controle	Baixa	Alto	Fundamentação na Lei 14.133/21 e documentação robusta

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Melhor qualificação técnica dos vereadores;
- Redução de riscos jurídicos nas decisões legislativas;
- Fortalecimento da fiscalização pública;
- Maior eficiência e transparência na atuação da Câmara.

10. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que:

- A contratação é **necessária e plenamente justificada**;
- Há **interesse público relevante** na capacitação dos vereadores;
- A contratação por **inexigibilidade de licitação é legalmente cabível**;
- O valor está **compatível com o mercado**;
- Os riscos são **controláveis e mitigáveis**.

Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar recomenda a continuidade do processo de contratação.

MARCIA MILANI GRANGEIRO PAGANELI

Membro da equipe de apoio



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR